

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Documento datado de 1949, redigido pelo então
Ten Cel Idálio Sardenberg

A iniciativa da criação da Escola Superior de Guerra se alicerça em uma série de princípios, isto é, de conclusões que são aceitas como verdade. Sem a exata compreensão dessas conclusões ou sem a sua aceitação, como verdades fundamentais, não é possível traçar as linhas de desenvolvimento e de ação da Escola.

O presente documento tem por finalidade definir os princípios básicos, que são as razões de ser da Escola Superior de Guerra, e os métodos gerais por meio dos quais a Escola deverá procurar concretizar aqueles princípios.

A — PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

São os seguintes os princípios fundamentais que orientaram a concepção de um Instituto de Altos Estudos relacionados com a

Segurança Nacional, da qual nasceu a idéia da Escola Superior de Guerra.

Princípio n.º 1

“A Segurança Nacional é uma função mais do Potencial Geral da Nação do que do seu Potencial Militar.”

Este princípio significa que o caminho para se conquistar a Segurança Nacional consiste em se promover o desenvolvimento geral da Nação, expressão que compreende três aspectos: Demográfico, Econômico e Financeiro. O aspecto demográfico inclui número físico, cultura e moral; o econômico abrange produção, distribuição e consumo; e o financeiro controla o mercado interno e externo de moedas.

A aceitação deste princípio conduz, logicamente, à aceitação do seguinte corolário:

“Os órgãos responsáveis pela Segurança Nacional têm o dever

de zelar pelo desenvolvimento do potencial geral da Nação.”

Desse corolário é que decorre o direito das Forças Armadas intervirem, por meio dos órgãos apropriados (o Estado-Maior das Forças Armadas), no processo do desenvolvimento do potencial Geral da Nação.

Princípio n.º 2

“O Brasil possui os requisitos básicos (área, população, recursos) indispensáveis para se tornar uma grande potência.”

É claro que somente a fé nas possibilidades do País poderá servir de incentivo ao esforço destinado a provocar e a assegurar o desenvolvimento do potencial geral.

Princípio n.º 3

“O desenvolvimento do Brasil tem sido retardado por motivos suscetíveis de remoção.”

Reconhece-se, neste princípio, o fato real do desenvolvimento do Brasil, o qual não se encontra estagnado e sim retardado, isto é, processando-se segundo ritmo lento, motivado por óbices que não são intransponíveis.

Como corolário lógico deste princípio, aparece, então, a seguinte conclusão:

“O desenvolvimento do Brasil depende da remoção dos óbices que o entram, de modo a se obter uma aceleração do ritmo.”

Princípio n.º 4

“Como todo trabalho, a obtenção dessa aceleração exige a utili-

zação de uma energia motriz e de um processo de aplicação dessa energia.”

A energia motriz necessária é, no caso, a energia humana utilizada sob a forma da idéia que orienta o esforço ou sob a forma de braço que o executa. O aspecto intelectual ou de direção é o mais importante e o mais difícil. Exige ele a existência de um grupo selecionado, ou elite, capaz de assumir os encargos da direção e da administração do esforço nacional de construção. A matéria-prima para a constituição dessa elite existe no Brasil e é constituída das personalidades de relevo nos meios civis e militares, entre as quais algumas se destacam por um alto nível de cultura geral, como tal encarado o conhecimento geral da vida e não o preparo simplesmente livresco. Falta-lhes o hábito de trabalho de conjunto e o domínio de uma técnica racional de solução dos problemas, ou seja, a posse de um processo de aplicação da energia.

Princípio n.º 5

“O impedimento até agora existente contra o surgimento de soluções nacionais para os problemas brasileiros é devido ao processo de aplicação de energia adotado e à falta de hábito de trabalho de conjunto.”

O processo de aplicação de energia adotado pode ser denominado “método dos pareceres” e se caracteriza por uma sucessão de estudos e soluções personalistas, que entram em conflito umas com as outras, provocando a paralisia da administração pública, impossibilitada de, no meio da

aluvião de soluções propostas, discernir o rumo a tomar.

Princípio n.º 6

“Urge substituir o método dos pareceres por outro método que permita se chegar a soluções harmônicas e equilibradas.”

O novo método constituirá a alavanca destinada a remover os óbices e a possibilitar a aceleração do ritmo do desenvolvimento.

Princípio n.º 7

“O instrumento a utilizar para a elaboração do novo método a adotar e para a sua difusão consiste na criação de um Instituto Nacional de Altos Estudos funcionando como centro permanente de pesquisas.”

Esta finalidade se procurou atingir com a criação da Escola Superior de Guerra, a qual, conforme determina o artigo IV do referido projeto, “através dos assuntos que lhe são peculiares”, procurará obter uma convergência do esforço no estudo e solução dos problemas de segurança nacional, mediante:

a) um método de análise e interpretação dos fatores políticos, econômicos, diplomáticos e militares, que condicionam o conceito estratégico;

b) um ambiente de ampla compreensão entre os grupos nela representados, de forma a desenvolver o hábito de trabalho em conjunto e de elaboração interdepartamental;

c) um conceito amplo e objetivo de segurança nacional que sirva de base à coordenação das

ações de todos os órgãos, civis e militares, responsáveis pelo desenvolvimento do potencial e pela segurança do País.

Resulta dessa explanação que não constitui objetivo da Escola Superior de Guerra, no que se refere a problemas nacionais, *ensinar a solução desses problemas*, e sim *estabelecer e difundir um método de solução*, criar um ambiente de compreensão entre os grupos nacionais e uma *doutrina* que promova o desenvolvimento do potencial nacional, mediante a aplicação coordenada daquele método, por todos os órgãos responsáveis, civis e militares.

Os problemas concretos a serem escolhidos para estudo na Escola deverão sair dos grupos mencionados no artigo III do projeto do regulamento, mas cumpre repetir que a Escola não objetivará ensinar a solução desses problemas e sim os utilizará como matéria-prima para o ensino e demonstração do método que visa a divulgar. É claro que, como se parte do pressuposto da excelência do método que for estabelecido, a aplicação deste a determinados problemas, embora feita com o objetivo simples de ensino do método, deverá conduzir à obtenção de respostas ou soluções para os problemas examinados, resultando disto o preenchimento da finalidade de centro permanente de pesquisas conferida à Escola.

B — MÉTODOS A ADOPTAR NA ESCOLA

Em consequência da exposição feita, conclui-se que, para ser possível o início do funcionamento

regular da Escola Superior de Guerra, torna-se necessário, antes de mais nada, estabelecer, pelo menos em sua forma rudimentar, o método de análise e de interpretação que lhe competirá ensinar. Este é o objetivo principal do curso, previsto no parágrafo 2.º do artigo 39 do projeto do regulamento. Por meio deste dispositivo, cuidou-se de colocar à disposição da Escola, durante determinado período, um grupo selecionado de oficiais e civis para serem encarregados, pela Escola, do trabalho de traçar as linhas mestras do método a adotar pela Escola. É claro que não se pretende que, no limitado tempo e na limitada experiência disponíveis, seja possível traçar um método perfeito o acabado: o acabamento será obra a ser prosseguida nos cursos regulares. Estes, porém, não poderão ser iniciados sem que previamente se hajam firmado os princípios gerais do método e as vigas mestras de sua estrutura.

Outra não poderia ser a orientação a imprimir à Escola, visto como, se pretendesse esta ensinar as soluções dos problemas nacionais, como estas não são conhecidas, haveria necessidade da Escola realizar, preliminarmente, o trabalho de determinação dessas soluções. Com o naturalmente limitado número de técnicos de que disporia para a realização desses estudos, a Escola consumiria, necessariamente, um prazo de cinco a dez anos para chegar a conclusões imperfeitas, porque obtidas por processos imperfeitos; quando iniciasse o doutrinamento de estudantes, provavelmente iria

apresentar soluções já defasadas no tempo. Se, ao invés de optar pelo ensino de soluções, preferisse a Escola ensinar as condições que cercam os diferentes problemas e os conformam, isto é, realizar um estudo unicamente dos dados dos problemas, ter-se-ia uma linha de ação mais fácil, sem dúvida, para a Escola, porém inoperante, porque não existe cérebro humano capaz de abarcar e compreender as múltiplas condições que conformam os diferentes problemas, de maneira que tal procedimento conduziria a um academicismo que serviria unicamente para iludir-nos de que estávamos realizando alguma coisa em proveito do País.

Resta como única norma capaz de produzir resultados a preconizada no projeto do regulamento, isto é, o estabelecimento de um método próprio de análise e interpretação e a concentração dos esforços da Escola no sentido de divulgar a aplicação do método e criar uma elite capaz de atacar cientificamente as duas fases essenciais constituídas pelo equacionamento dos problemas e sua solução, diante dos quais se encontra detida a nacionalidade brasileira.

O projeto do regulamento da Escola Superior de Guerra, além de firmar os princípios fundamentais, conforme já se mostrou, estabeleceu, em linhas gerais, as normas de concretização desses princípios.

Com esse objetivo estabeleceu aquele regulamento, inicialmente, a não existência, na Escola, da tradicional divisão em corpo docente e corpo discente. A Escola

funcionará, diz o projeto do regulamento, como um centro de pesquisas e contará com um corpo semipermanente, assistido por um grupo de estagiários que se renova anualmente; consiste o curso em completar o período de um ano de estágio (artigo 16). Os estagiários (artigo 14) serão designados para servir, rotativamente, nas diferentes Divisões do Departamento de Estudos, nas quais tomarão parte em todos os trabalhos correntes programados.

Afasta-se a Escola Superior de Guerra, fundamentalmente, de sua similar americana. Esta, agindo em um meio mais desenvolvido, em que o sistema educacional que formou as elites se encarregou de lhes inculcar um método de trabalho e de solução de problemas gerais já consagrados na vida nacional, não tem necessidade de voltar a percutir esse ponto e se orienta nitidamente no sentido da ampliação do campo de conhecimentos e sua imediata aplicação na guerra. A Escola proposta no Brasil encontra ambiente diverso: aqui não é tão premente o problema de preparação para a guerra; lutamos ainda para resolver o problema de vida nacional em tempo de paz; por outro lado, reconhecemos que nosso atraso é motivado, sobretudo, pelo defeito do sistema educacional, que habilita as elites com conhecimentos gerais, mas não as arma com recursos para resolver objetiva e harmonicamente os problemas de vida nacional. A Escola Superior de Guerra visa, em consequência, no tocante ao estudo dos problemas nacionais e internacionais, a preencher essa lacuna e, complemen-

tarmente, ministrar conhecimentos relativos à preparação para a guerra e à conduta de operações combinadas.

Do exposto se deduz que a missão da Escola Superior de Guerra tem dois aspectos distintos:

1.º — Estudo dos assuntos nacionais e internacionais.

2.º — Estudo de assuntos militares.

Em relação ao primeiro aspecto, estudo dos assuntos nacionais e internacionais, a Escola:

A) Funcionando como Instituto de Altos Estudos, visará a:

1 — estabelecer um método de estudo desses assuntos;

2 — difundir esse método;

3 — incentivar o gosto pelo estudo desses assuntos.

B) Funcionando como centro de pesquisas, procurará:

1 — encontrar soluções harmônicas para os problemas que lhe forem indicados;

2 — difundir os resultados de suas pesquisas.

Em relação ao segundo aspecto, estudo dos assuntos militares, a Escola:

A) Funcionando como Instituto de Altos Estudos, visará a:

1 — estabelecer um método de solução dos problemas estratégicos;

2 — difundir esse método;

3 — ministrar conhecimentos relativos à preparação para a guerra, à conduta de operações combinadas, comando dos teatros

de operações e à mobilização nacional.

B) Funcionando como centro de pesquisas, procurará:

1 — estabelecer o valor das Forças Armadas necessárias à execução da política nacional na paz e na guerra.

A fim de que a Escola Superior de Guerra venha a se preparar para, efetivamente, cumprir sua missão, deverá, portanto, realizar, ainda este ano, o curso preliminar previsto no anteprojeto do regulamento, dando a esse curso o objetivo de traçar as linhas gerais do método de solução dos problemas a ser ensinado pela Escola, e, bem assim, realizar um primeiro levantamento geral das condições nacionais no que respeita ao desenvolvimento geral da Nação e seus recursos culturais.

Para o estabelecimento do método, a Escola utilizará um reduzido número de assuntos para servirem de casos concretos, sobre os quais se exercitará a experimentação, e dividirá os oficiais participantes em grupos de estudo, atribuindo um ou dois problemas a cada grupo. Estes procurarão resolver os problemas, anotando as diferentes fases que se criarem e as maneiras de resolver cada fase. Na última parte do curso, os grupos trabalharão em sessões conjuntas, nas quais serão apreciadas e debatidas as propostas de cada grupo e, finalmente, delineado um método geral a ser adotado inicialmente pela Escola, sujeito, certamente, às alterações e adaptações que a prática indicar.

No decorrer de seus estudos, os grupos reunirão dados para a organização inicial do fichário da Escola e organizarão formulários-padrões a serem adotados pela Escola como elementos complementares do método.

O sistema a adotar nos cursos regulares será similar ao preconizado para o curso preliminar, com a diferença, porém, de que aí não se tratará de estabelecer um método, mas, sim, de treinar sua aplicação e aperfeiçoá-la. Em consequência dessa diferença e da maior duração do período de estudos, tornar-se-á possível analisar um número maior de casos concretos e recolher mais ampla documentação para a Escola.

Ao tratar esses assuntos, a Escola deverá ter presente que não lhe cabe tutelar o País nem sobrepôr-se aos órgãos nacionais incumbidos do trato de problemas específicos: a Escola utiliza tais problemas como campo experimental e torna suas conclusões acessíveis aos órgãos competentes; estes julgarão da oportunidade e conveniência de sua adoção, cessando completamente o interesse da Escola pelo assunto com a publicação das monografias e dos estudos que organizar e julgar de interesse divulgar.

Atendendo-se ao nível em que são selecionados os estagiários da Escola, e que alguns certamente disporão de conhecimentos superiores aos dos membros do corpo semipermanente, seria de todo inadequado cogitar-se da organização de um sistema qualquer de julgamento dos estagiários da Escola. O pessoal do corpo semipermanente não é investido, em

conseqüência, pelo projeto de regulamento, de poderes de julgamento nem de doutrinação em assuntos gerais. Cabe-lhe, unicamente, assegurar que os grupos de estudo apliquem o método de trabalho preconizado pela Escola e lhe cabe proporcionar aos grupos orientação sobre os recursos de que a Escola dispõe para o estudo em questão. Os grupos poderão estudar modificações no método e propô-las à Escola; tais modificações somente depois de aprovadas pela direção se tornam parte integrante do método. Ainda em relação ao assunto de sanções, cabe observar que o espírito que presidiu a elaboração do anteprojeto foi que nenhuma sanção seria mais efetiva, atenta à prévia seleção dos estagiários, do que a do próprio grupo; unicamente com o objetivo de atender a casos extremos de incompreensão resultantes de possíveis falhas de seleção inicial, armou-se o Comandante da Escola da faculdade de mandar considerar encerrados, por conveniência da Escola, qualquer estágio.

C) PAPEL DA MISSÃO MILITAR AMERICANA

A missão militar americana, contratada pelo governo brasileiro para auxiliar a orientação dos trabalhos da Escola, é constituída de oficiais selecionados das três forças armadas daquele país, possuidores do curso da Escola Superior de Guerra americana e de destacada folha de serviços de guerra, reunindo, em conjunto, excelente cabedal de experiência, de que muito poderá aproveitar

a nossa Escola Superior de Guerra, caso estabeleça um processo simples de colaboração e de canalização desses conhecimentos em benefício da Escola.

De maneira geral, e tendo em vista as considerações constantes do presente documento, tal processo de colaboração, parece, seria plenamente realizado, atribuindo-se à missão militar americana os seguintes encargos:

1.º — Orientar o estudo dos assuntos militares referentes à missão da Escola como Instituto de Altos Estudos e mostrar as soluções adotadas pelos Estados Unidos para os referidos assuntos.

2.º — Servir como conselheira dos grupos de estudo de assuntos militares referentes à missão da Escola, como centro de pesquisas.

3.º — Colaborar no estabelecimento do método de estudo dos assuntos nacionais e internacionais, integrando, para isso, os respectivos grupos de estudo.

4.º — Acompanhar os estudos referentes a assuntos nacionais com o objetivo de aliviar exemplos das soluções adotadas pelos Estados Unidos para problemas similares e indicar os meios que poderão servir para maior esclarecimento do problema. Promover, quando for o caso, visitas de grupos a instalações americanas.

5.º — Participar das discussões gerais relativas a assuntos internacionais, expondo seus pontos de vista.

6.º — Aconselhar o Comandante na organização do programa de trabalhos anual da Escola, particularmente no que se refere a assuntos militares.